

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 30 de julho de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo instrutor dois instrutores para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 2.262,52 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Elizeu Carneiro de Melo
Secretária Municipal de Esportes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes

Sapopema, 30 de Julho de 2021.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

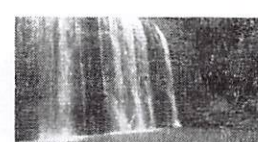
Solicitação de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, eu **Elizeu Carneiro de Melo**, Secretário Municipal de Esportes, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor da Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema-PR, venho por meio do presente documento **solicitar** que seja realizado **licitação** para contratação de empresa que forneça profissionais com formação em Educação Física, que se faz necessária no que se refere a aplicação do projeto “**Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100**” a ser desenvolvido por esta secretaria juntamente com a **Secretaria de Assistência Social**, visando atender uma demanda estimada em 2000 pessoas direta e indiretamente em todo território de Sapopema.

Segue abaixo quadro de especificações:

Recebido
30/07/2021
Carneiro

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000


Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Item	Qtd	Objeto	V. Unitário	V. Total
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01	01	Empresa que forneça professor/instrutor com formação nível superior em educação física e cursos na área de danças e/ou voltados ao trabalho com idosos para desenvolver o Projeto “Aluno 10 Atleta 100, viver bem além dos 100” o qual prestará serviços com carga horária de 30 horas semanais a Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema pelo prazo de um ano. Especificações: O profissional deve ter curso superior em Educação Física (confirmação mediante apresentação de diploma de graduação), cursos que somem no mínimo 80 horas na área de danças e/ou trabalho com idosos {mediante apresentação de certificado(os) de conclusão} e experiência de trabalho com grupos de crianças, mulheres e idosos por pelo menos três anos (podendo apresentar declaração de instituição que já trabalhou).	*R\$ 2.262,52	R\$ 27.150,24
02	01	Empresa que forneça professor/instrutor com formação nível superior em educação física com cursos na área de esportes coletivos e/ou individual, para desenvolver o Projeto “Aluno 10 Atleta 100, viver bem além dos 100” o qual prestará serviços com carga horária 30 horas semanais a Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema pelo prazo de um ano. Especificações: O profissional deve ter curso superior em Educação Física (confirmação mediante apresentação de diploma de graduação), cursos na área de esportes coletivos e/ou individuais que somem no mínimo 80 horas (confirmação mediante apresentação de certificado (os) de conclusão) e experiência de trabalho com crianças e adultos na área de esportes por pelo menos dois anos (podendo apresentar declaração de instituição que já trabalhou).	*R\$ 2.262,52	R\$ 27.150,24
* Valores baseados no Plano de cargos e Salários Efetivos.			TOTAL	R\$ 54.300,48

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Cordialmente.


Elizeu Carneiro de Melo
Secretário Municipal de Esportes de Sapopema

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

5

PROJETO ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100

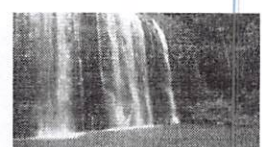
A **Secretaria Municipal de Esportes** instituída sob decreto 30/15 de 20 de fevereiro de 2015, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Sr. Elizeu Carneiro de Melo, vem por meio desta apresentar o Projeto “**Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100**” a ser desenvolvido pelo Município de Sapopema em, por meio da **Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social**, visando atender algumas demandas geradas por nossa comunidade e que despertam preocupações compartilhadas com as demais secretarias do município.

Órgão Responsável pela execução do Projeto		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SAPOPEMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPOPEMA		
Endereço :	CEP	
Avenida Joaquim Domingues Guerreiro	84.290-000	
Telefone	E-mail	
(43) 3548 1852	esportes@sapopema.pr.gov.br	
Responsável pelo projeto:	CPF: 074.247.939-00	Função:
Elizeu Carneiro de Melo	RG: 9.930.268-2	Secretário Municipal de Esportes

Segundo o CENSO IBGE, a população estimada de Sapopema para o ano de 2020 é de 6.772 habitantes.

No que se refere à ocupação, boa porcentagem da população é composta por trabalhadores autônomos e pessoas do agronegócio, que possuem renda variável resultada de inúmeros fatores. Trabalhos como; o serviço público, cerâmicas, serrarias e comércio são setores que geram grande parte dos registros assinados em Sapopema. Na contra mão desses mercados

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6

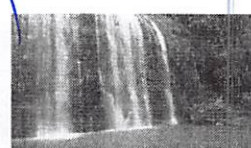
de trabalho ainda temos o público em condições de desemprego e/ou que vivem de ajudas governamentais.

Em relação à Saúde e Educação se tem bons índices em atendimentos e satisfação, porém quando se olha às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, pode-se observar que Sapopema, assim como outros municípios, sofre com alto índice de evasão e abandono escolar na adolescência, principalmente a partir do 6º ano do ensino fundamental, índice este que levanta grande preocupação de toda a Rede de Proteção e comunidade local, quanto à saúde desperta preocupação o alto índice de pessoas sedentárias, com sobrepeso e até mesmo obesas que o município possui, pois sabe-se que destes males originam inúmeros outros que prejudicam num geral a saúde do indivíduo.

Olhando para esses segmentos ressalta-se a grande importância da educação na vida das pessoas, ainda mais no que se refere a jovens e crianças que estão em plena construção de sua base intelectual e por ainda não possuir o ensino integral Sapopema também se preocupa com o tempo extraescolar desse público. Por entender que o indivíduo é composto de um todo e deve ser preparado para vida nos mais diferentes âmbitos e aspectos. Vindo dessa vertente de preocupação do indivíduo como um todo, Sapopema também preocupa-se com o sedentarismo e obesidade de sua população, males que assolam a sociedade atual e que foi agravado com a pandemia corona vírus (COVID-19). Cuidamos de nossas crianças, jovens, adultos e por consequência tem-se um trabalho voltado pra toda sua população, despertando cuidados também as necessidades de nosso publico idoso, que por diversos fatores acabam se acomodando, deixando de lado a vida pró ativa, fato este que acarreta em vários danos a sua saúde tanto física quanto mental.

No que tange a área social temos frequentemente perdido espaço na vida de nossos jovens que estão se desviado das boas praticas e se perdendo no mundo das drogas, sejam elas licitas ou não, sabemos que nesse meio de

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR:
www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO
7
SAPOPEMA - PR

vida estão a um passo da vida no crime e na violência e isso é um fato extremamente preocupante a administração pública, que visa atender esses indivíduos dando-os acessos a meios que os ocupem positivamente e ajude-os a se livra desse grande mal chamado drogas, que vem diariamente destruindo vidas e famílias por onde passa.

E é justamente por pensar em sua população como um todo, desde o mais novo ao mais experiente sapopemense, que com a utilização das praticas de atividades físicas, esportes e lazer pretende-se cuidar e promover saúde a todos nossos munícipes.

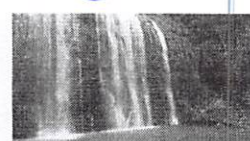
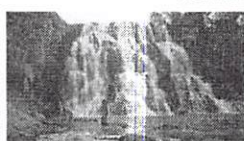
Sendo assim, as praticas ofertadas pelo projeto **“Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100”** tem como finalidade prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, visando a manutenção na rede de ensino e, principalmente o resgate de adolescentes que encontram-se fora da escola, buscando mostrar a importância dos estudos e inserindo-os novamente na rede de ensino e livrando-os do mundo das drogas e do crime. No que tange ao público adulto e idoso tem como intuito possibilitar um leque de oportunidades de terem uma vida ativa física e mentalmente, se tornando assim indivíduos mais atuante na sociedade.

Essas praticas ocorrerão por meio do trabalho individualizados ou em grupos e organizam-se de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, inclusão as praticas saudáveis de vida e ocupação física e mental saudável.

Este projeto visa à inserção de nossos munícipes em atividades físicas, de lazer, esportivas, pedagógicas e socioeducativas, com horários e pontos de atendimentos flexíveis que atendam as mais variadas demandas populacionais, visando sempre atender nossa população como um todo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



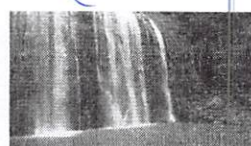
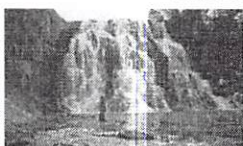
PROJETO ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100

1. Objeto

1.1 O Município de Sapopema almeja desenvolver o projeto “Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100” o qual tem como objetivos:

- ✓ Promover práticas esportivas no contraturno escolar, para alunos de 06 a 17 anos, no município de Sapopema.
- ✓ Diminuir os índices de evasão e abandono escolar entre crianças e adolescentes.
- ✓ Promover a inclusão social de crianças e adolescentes através do acesso a ações, experiências e manifestações culturais, esportivas, lúdicas, recreativas e socioeducativas, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades que contribuam no processo de crescimento e amadurecimento saudável, prevenindo a ocorrência de situações de risco social;
- ✓ Inserir adolescentes que se encontram fora da escola (menores de 18 anos);
- ✓ Trabalhar a importância dos estudos, incentivando o retorno de adolescentes a rede de ensino;
- ✓ Desenvolver ações sócioeducativas incluindo as famílias desses jovens;
- ✓ Assegurar a aquisição das seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia;
- ✓ Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidade para desenvolver novos projetos de vida;
- ✓ Desenvolver ações socioeducativas, fornecendo informações sobre diversas temáticas por meio de palestrar de caráter informativo, pedagógico e social;

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- ✓ Contribuir para a erradicação do trabalho infantil;
- ✓ Combater a desigualdade, promovendo a inclusão social;
- ✓ Contribuir para o combate à violência, o uso de álcool e outras drogas;
- ✓ Contribuir para a manutenção de crianças e adolescentes na rede de ensino;
- ✓ Oportunizar momentos de entretenimento e diversão;
- ✓ Intermediar as trocas de experiências, propiciando a interação social;
- ✓ Contribuir para o Fortalecimento das relações pessoais (autoestima), familiares e sociais;
- ✓ Assegurar um espaço de reflexão e discussão;
- ✓ Promover a reconquista da autoconfiança, inclusão, emancipação social, resgatando a cidadania e potencialidades individuais.
- ✓ Contribuir para a redução dos índices de sobrepeso e sedentarismo de toda população.
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e adolescentes.
- ✓ Contribuir para a redução dos índices de evasão escolar, bem como melhoramento do desempenho escolar dos beneficiados pelo projeto.
- ✓ Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
- ✓ Resgatar de maneira significativa o envolvimento da comunidade em praticas de atividades físicas, esportes e de lazer.
- ✓ Atender adultos e idosos a fim de sensibiliza-los quanto à importância das praticas de atividades física e aos perigos causados pelo sedentarismo, dando-os opções a inclusão a este meio saudável de vida.

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- ✓ Propiciar um futuro melhor às crianças e adolescentes beneficiados, por meio dos benefícios inerentes a prática esportiva como: saúde, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando-os da criminalidade e das drogas;
- ✓ Atender a população carente do município, aumentando e qualificando o convívio social e o contribuindo para diminuição dos índices de vulnerabilidade;
- ✓ Oportunizar a comunidade em geral opções de esportes, praticas esportivas e de lazer em locais e horários flexíveis e acessíveis.

2. Metas

Atender em média 2000 pessoas diretamente e indiretamente.

3. Metodologia

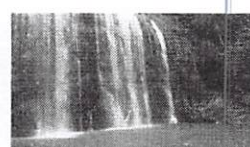
3.1 Os Trabalhos serão desenvolvidos de segunda à sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite, com cronograma a ser definido após contratação dos profissionais. Quando necessário serão também usados horários em finais de semana e feriados se assim for benéfico ao público atendido.

3.2 O projeto será executado por profissionais de Educação Física devidamente habilitados contratados via empresa prestadora de serviço ao município.

3.3 Serão ofertadas atividades socioeducativas, esportivas, recreativas.

[Handwritten signatures in blue ink]

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

3.4 O projeto abrangerá as seguintes modalidades com previsão de atender os seguintes públicos:

Modalidade	N.º de beneficiados
Futebol de Campo	150
Futebol de Salão	150
Futebol Society	100
Atletismo	60
Voleibol	100
Xadrez	40
Handebol	100
Tênis de mesa	40
Basquetebol	80
Dança	60
Ginástica	60
Recreação	60

3.5 O Professor deverá apresentar plano de aula trimestral, controlar lista de frequência dos alunos e apresentar relatório de atividades ao final do trimestre detalhando todas as atividades desenvolvidas.

3.6 O profissional contratado também com formação em cursos destinados ao público idoso e deverá realizar atividades socioeducativas, recreativas e de lazer com este público. Além de praticas de lazer e diversas brincadeiras que estimulem os idosos a desenvolver o hábito e gosto pelas praticas de

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

atividades físicas. Também deverá verificar a frequência e envolvimento do público atendido com as praticas utilizadas.

3.7 O supervisor do projeto será o professor Elizeu Carneiro de Melo, Secretário de Esportes do Município de Sapopema matrícula 93461. Que elaborará cronograma de atividades após a contratação dos profissionais.

3.8 O projeto será desenvolvido nos seguintes locais:

- a- Estádio Municipal Calixto Jorge Abraão o qual é de propriedade do Município de Sapopema inscrito na Matrícula n.º 3579.
- b- Ginásio Municipal o qual é de propriedade do Município de Sapopema inscrito na Matrícula n.º 13.588.
- c- Quadra Poliesportiva Francisco Assis Veiga a qual é de propriedade do Município de Sapopema inscrito na Matrícula n.º 11.509.
- d- Mini Arena Esportiva Sebastião Otavio Moreira a qual é de propriedade do Município de Sapopema inscrito na Matrícula n.º 15.639.
- e- Demais locais que sejam necessários e possíveis.

4 Cronograma

A execução do Projeto “**Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100**” tem previsão de duração de 24 meses, se iniciando em agosto de 2021, sendo possível prorrogação por igual período.

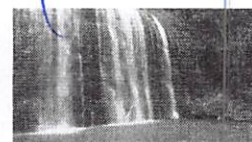
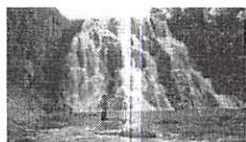
5 Material Esportivo e Equipamentos Esportivos

Serão utilizados em cada oficina materiais e equipamentos essenciais as praticas de cada atividades.

6 RECURSOS FINANCEIROS

O Projeto será executado com recurso próprios do Município de Sapopema.

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

7 ORÇAMENTO

Item	Qtd	Objeto	V. Unitário	V. Total
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01	01	Empresa que forneça professor/instrutor com formação nível superior em educação física e cursos na área de danças e/ou voltados ao trabalho com idosos para desenvolver o Projeto “Aluno 10 Atleta 100, viver bem além dos 100” o qual prestará serviços com carga horária de 30 horas semanais a Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema.	*R\$2.262,52	R\$ 54.300,48
02	01	Empresa que forneça professor/instrutor com formação nível superior em educação física com cursos na área de esportes coletivos e/ou individual, para desenvolver o Projeto “Aluno 10 Atleta 100, viver bem além dos 100” o qual prestará serviços com carga horária 30 horas semanais a Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema.	*R\$2.262,52	R\$ 54.300,48
* Valores baseados no Plano de cargos e Salários Efetivos.			TOTAL	RS 108.600,96

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Projeto “Atleta 10 Aluno 100, viver bem além dos 100” serão efetuados pela **Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social** em parceria com a Secretaria de Administração Municipal, além dos próprios usuários do Projeto e seus familiares, através de: Observação regular e sistemática das atividades do serviço e/ou bate-papo informal. Também poderá ser aplicada ficha de avaliação do serviço.

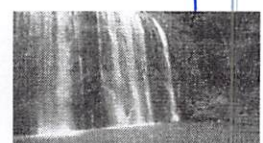
Sapopema, 30 de Julho de 2021.



Elizeu Carneiro de Melo

Secretário Municipal de Esportes

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 30 de julho de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, obtivendo a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com valor estimado de R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo instrutor dois instrutores para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 2.262,52 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima v. de Oliveira
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

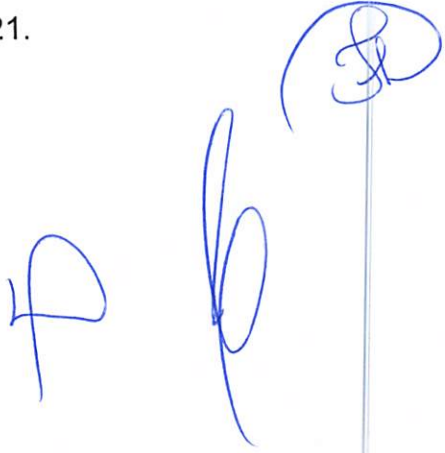
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.27.813.0008.2021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 30 de julho de 2021.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Ao

Sapopema, 30 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo instrutor dois instrutores para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 2.262,52 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO



A

Sapopema, 02 de agosto de 2021.

PREGOEIRA:


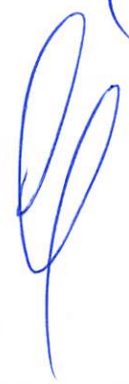

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo instrutor dois instrutores para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 2.262,52 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatorio na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 87/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo instrutor dois instrutores para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 2.262,52 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Com data de abertura para o dia 16/08/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 02 de agosto de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.061.849-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico.

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 87/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), conforme o valor base do quadro efetivo de Servidores Municipais, mais as correções. Sendo instrutor dois instrutores para trabalhar no período de doze meses, com o valor máximo mensal de R\$: 2.262,52 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Sapopema, 02 de agosto de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Pregoeira – Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 03 de agosto de 2021.



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br . dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de agosto de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

SÚMULA: Considerando o Decreto 254/2021 que Aposenta por Invalidez Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Senhor JOÃO VAITZ, matrícula nº 314, de suas funções de GARI – SERVIÇOS URBANOS, em razão da Aposentadoria por Invalidez, concedida ao servidor junto ao RPPS a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previstos em Lei:

- Saldo de Salário
- 13º proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:082FA197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8405E396

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 183/2021.

DECRETO Nº 183/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

06.001				EDUCAÇÃO
12.361.0006-2011				MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
910	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

08.001				ESPORTE
27.813.0008-2021				MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LZER
1710	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	140.000,00
Total da Unidade				140.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001				EDUCAÇÃO
12.361.0006-2011				MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	33.000,00
810	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
840	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
850	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
880	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	16.000,00
Total da Unidade				99.000,00

06.001				EDUCAÇÃO
12.364.0006-2012				MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS
1350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

06.001				EDUCAÇÃO
12.367.0006-2019				APOIO A EDUCAÇÃO BASICA - MOD. ESPECIAL - FUNDEB
1560	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

11.001				AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
20.606.0013-2032				MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO
2860	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Cont. Tercei	10.000,00
2880	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	21.000,00
Total da Unidade				31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D9684D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

Sessão de entrega de envelopes: 03/09/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 03/09/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 02/08/2021

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

119420/2021

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 19 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para futuras aquisições de material de gêneros alimentícios e material de consumo, para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@sapoedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.sapoedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

119570/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato de Contratos Chamada Pública nº. 007/2021 Inexigibilidade nº. 011/2021 objeto aquisição parcelada, em entregas semanais de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATANTE Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATO nº. 080/2021 Sonia Maria de Souza Guerra R\$ 19.984,85-CONTRATO nº. 081/2021 Solange Aparecida Pereira R\$ 18.853,80-CONTRATO nº. 082/2021 Alice Negrelli Bosquesi R\$ 19.997,10-CONTRATO nº. 083/2021 João Domingos Bonini R\$ 19.979,39-CONTRATO nº. 084/2021 Cleidineia Gonçalves de Abreu Pereira R\$ 18.892,80-CONTRATO nº. 085/2021 Paulo Cezar Cassoli R\$ 10.322,00-CONTRATO nº. 086/2021 Altair Barbosa R\$ 8.155,40-CONTRATO nº. 087/2021 Márcio Rossetto R\$ 8.341,00-CONTRATO nº. 088/2021 Maria Benedita Mariano Barbosa R\$ 6.604,80-CONTRATO nº. 089/2021 Osvaldo Justi R\$ 10.100,35-CONTRATO nº. 090/2021 João Bonini R\$ 4.829,00-CONTRATO nº. 091/2021 Adinilson Carneiro R\$ 13.762,00-CONTRATO nº. 092/2021 Associação dos Produtos Familiares do Município de São Pedro do Ivaí e Região R\$ 19.997,24-CONTRATO nº. 093/2021 Paulo Istchuk R\$ 19.922,60 Dotação Orçamentária: 08 08.02 123610188.2.034000 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.32.05.00.00. Condições de Pagamento e do Reajuste: deverá ser efetivado mensalmente e ser apresentado até o quinto dia útil de sua emissão, acompanhado das guias de AutORIZAÇÃO emitida pela Secretaria Municipal de Educação (Gestora do Contrato). Gestora Contratual: Ivonete Terezinha Camiato Harada. Fiscal do Contrato: Priscila Trindade Biajo Bosquesi. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ocorrer sua prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. FORO: Comarca de Jandaia do Sul-Pr. Datas da Assinatura dos Contratos: 22 de Julho de 2021 e 02 de Agosto de 2021.

119636/2021

São Pedro do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná torna público que requereu LICENÇA PRÉVIA do IAT, para Construção de Rampa náutica a ser implantada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná-PR.

118895/2021

Sapopema

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados, a alteração da data de abertura do Edital Tomada de Preços 14/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME O CONVENIO Nº 095/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 04/08/2021.

FICA ALTERADO: Para abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 17/08/2021, Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR.

Motivo: Interesse da Administração.

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 02 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Presidente da comissão Permanente de Licitação

119263/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS DO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

119630/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021-PMS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi. Abertura: 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de agosto de 2021.

Jessica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

119724/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 59/2021

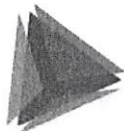
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Caminhões Caçamba zero km, e 01 (um) Rolo Compactador Vibratório novo/zero hora para a Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Siqueira Campos.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 17 de agosto de 2021. - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	87		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800127813000820213390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	54.300,48		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2021	Data Registro	04/08/2021
Data da Abertura das Propostas	16/08/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 87/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 horas

VALOR TOTAL R\$: 54.300,48 (cinquenta e quatro mil trezentos reais e quarenta e oito centavos),

VIGENCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **16/08/2021, às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, implicando a preclusão do direito.

4.3. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 87/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 87/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, **elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada** e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa que será responsável pela assinatura do contrato;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. Fora do envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que **a proposta digital é obrigatória, a ausência da mesma acarretará em desclassificação da proponente.**

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - 29

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Item nº 01 - Instrutor/Professor Educador Físico.	Certificado de nível superior em Educação Física. Cópia autenticada; Certificado de Cursos que somem no mínimo 80 (oitenta) horas, na área de dança e/ ou trabalho com idosos e crianças. Cópia autenticada; Comprovação de experiência de ter executado trabalho com grupos de crianças/jovens/ adultos e idosos na área de recreação de no mínimo 01 (um) ano. (podendo ser comprovada através de: Contrato de prestação de serviços, Carteira de trabalho ou ainda declaração fornecida por Instituições Públicas com reconhecimento de firma em cartório). Cópia autenticada. CPF e RG do Profissional. Cópia autenticada.
Item nº 02 - Instrutor/Professor Educador Físico.	Certificado de nível superior em Educação Física. Cópia autenticada; Certificado de Cursos que somem no mínimo 80 (oitenta) horas, na área de esporte coletivo e/ ou individuais. Cópia autenticada; Comprovação de experiência de ter executado trabalho com grupos de crianças/jovens/ adultos na área de esportes de no mínimo 01 (um) ano. (podendo ser comprovada através de: Contrato de prestação de serviços, Carteira de trabalho ou ainda declaração fornecida por Instituições Públicas com reconhecimento de firma em cartório). Cópia autenticada. CPF e RG do Profissional. Cópia autenticada.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução dos serviços serão conforme o cronograma fornecido pela Secretaria de Esporte;

11. DAS CONDIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado conforme o cronograma oferecido pelo departamento de Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

11.2. Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo os profissionais seguir o cronograma emitido pela secretaria de Esporte. Escala essas que poderá ser realizada nos finais de semanas, feriados, diurno e noturno.

11.3. Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Esporte, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. Os profissionais deverá trabalhar 30 horas semanais.

11.4. Os Instrutores serão responsáveis em ensinar crianças, adolescente e idosos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar as apresentações dos trabalhos em locais públicos. Possíveis eventos.

11.5. Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Esporte.

11.6. Caso os instrutores não estejam desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.27.813.0008.2021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços Prestados **serão pagos mensalmente**, com requisições e **notas fiscais Eletrônicas** para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

13.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

13.3. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

14.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

15.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

15. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

15.1. Toda **impugnação do edital deverá ser encaminhada obrigatoriamente no email licitacoessapopema@yahoo.com.br ou protocolado no setor de protocolo da prefeitura. Não será aceito impugnação encaminhada via WhatsApp.**

15.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessária.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

15.4. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

15.5. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.1.2 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.1.3 O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.1.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.1.5 O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 37

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

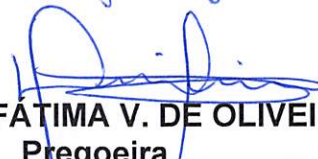
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

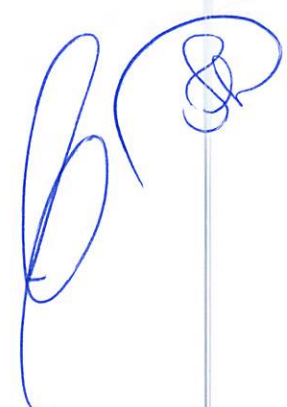
Anexo X – Minuta de Contrato

15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Und	12 Meses	Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Recreação com crianças, mulheres e idosos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2.262,52		
02	01	Und	12 Meses	Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Esporte com crianças e adultos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2.262,52		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos serviços;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



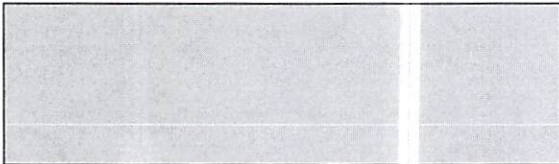
Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços Prestados **serão pagos mensalmente**, com requisições e **notas fiscais eletrônica** para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial N° 87/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 87/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

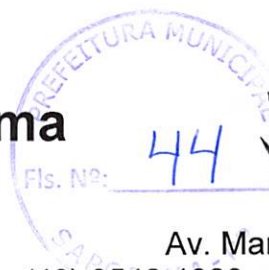
Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - 45

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - 46

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 87/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 87/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/EDICADOR FÍSICO que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 87/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxx - xx, situada Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx – xxxxxxxx – xxx - xx - fone: xx xxx-xxxx– e-mail: xxxxx@xxxx.xx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R. G. nº xxxxxx e CPF. nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Contratados através do Pregão **Presencial sob nº. 87/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços acima é de R\$: XXXXX (XXXXXXXXXX).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 87/2021**, do Município de Sapopema -Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais Eletrônicas para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entrega-la pessoalmente no Departamento de Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado conforme o cronograma oferecido pelo departamento de Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo os profissionais seguir o cronograma emitido pela secretaria de Esporte. Escala essas que poderá ser realizada nos finais de semanas, feriados, diurno e noturno.

Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Esporte, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. Os profissionais deverá trabalhar 30 horas semanais.

Os Instrutores serão responsáveis em ensinar crianças, adolescente e idosos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar as apresentações dos trabalhos em locais públicos. Possíveis eventos.

Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Esporte.

Caso os instrutores não estejam desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2021.

CONTRATANTE
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 87/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	06/08/2021 08:08:22	henrique-sudati@hotmail.com
2	09/08/2021 10:08:46	qualificacursos@hotmail.com
3	09/08/2021 14:08:38	uiliamandrade@hotmail.com
+	09/08/2021 18:08:04	coleta.edital@conlicitacao.com.br
5	10/08/2021 10:08:00	leonciodemelojuliano@gmail.com
6	10/08/2021 10:08:23	leonciodemelojuliano@gmail.com
7	10/08/2021 10:08:45	leonciodemelojuliano@gmail.com
8	10/08/2021 22:08:57	carlosecmonteiro@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.505.499-2

POLEGAR DIREITO

Rodhier Ferraz Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.505.499-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2012

NOME: **RODHIER FERRAZ FARIAS**

FILIAÇÃO: ROGER DO CARMO FARIAS
SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS

NATURALIDADE: TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/07/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAOPEMA
C.NASC=6887, LIVRO=15A, FOLHA=60V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

16/08/2021

Comissão permanente de Licitação

Rodhier

P

Q

52

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993

Nome do Empresário

RODHIER FERRAZ FARIAS

Nome Fantasia

RODHIER

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

135054992

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

128.999.619-93

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/11/2020

Número de Registro

CNPJ

39.731.703/0001-25

Endereço Comercial

CEP

84290-000

Logradouro

10A AVENIDA MANOEL RIBAS

Número

1057

Bairro

CENTRO

Município

SAPOPEMA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/11/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Carpinteiro(a) independente

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comerciante independente de cestas de café da manhã

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

R



Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME79639380

Número do Identificador
39731703000125

Data de Emissão
13/08/2021

R**Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93**

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias

RODHIER FERRAZ FARIAS 128.999.619-93

CNPJ: 39.731.703/0001-25

R

R**Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93**

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947

**ANEXO IX**

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de Microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documento, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias
Rodhier Ferraz Farias
CPF: 128.999.619-93

Simplex
Serviços

Simeis
Serviços

Data da consulta: 15/08/2021 13:37:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.731.703/0001-25

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresari: RODRIG FERRAZ FARIAS 2800061993

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2020

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 10/11/2020

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 39.731.703/0001-25

Fornecedor: Rodhier Ferraz Farias ME

E-mail: rodhiers17@gmail.com

Endereço: Av. Manoel Ribas 1057 casa - centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 4335481340

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Rodhier Ferraz Farias

CPF: 128.999.619-93

RG:

Endereço representante: Av Manoel Ribas 1057 casa - centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 522-8 - itau - Sapopema/PR

Conta: 2582-8

Data de abertura: 02/12/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR FÍSICO Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Recreação com crianças, mulheres e idosos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.	12,00	MS	2.262,52			2.262,00	27.144,00
002	EDUCADOR FÍSICO Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Esporte com crianças e adultos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.	12,00	MS	2.262,52				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.144,00

TOTAL DA PROPOSTA : 27.144,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Rodhier Ferraz Farias

Rodhier Ferraz Farias ME

CNPJ: 39.731.703/0001-25



Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Sapopema-pr, 16 de agosto de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Und	12 Meses	Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Recreação com crianças, mulheres e idosos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2.262,52	2.262,52	27.144,00
02	01	Und	12 Meses	Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Esporte com crianças e adultos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2.262,52		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 27.144,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos serviços;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA DE ENTREGA: 01 DIA

Rodhier Ferraz Farias
RODHIER FERRAZ FÁRIAS

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSTRUMENTO MUNICIPAL
61
PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.731.703/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2020
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODHIER	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODHIER17@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8407-0947
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2021 às 18:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.731.703/0001-25
Razão Social: RODRIGUES FERRAZ FARIAS
Endereço: AV MANOEL RIBAS 1057 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080102391232916722

Informação obtida em 10/08/2021 10:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993**
CNPJ: **39.731.703/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:44:22 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **3C45.A332.6A87.F311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024746242-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.731.703/0001-25**

Nome: **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

65

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 20/09/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 22 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 234/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH2J2XC8B99S

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
137201	39.731.703/0001-25		818

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1057 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para uso publicitário, Serviço de poda de árvores para lavouras, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Edição de revistas, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas


Departamento de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993 (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 39.731.703/0001-25
Certidão nº: 25187269/2021
Expedição: 14/08/2021, às 18:15:07
Validade: **09/02/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODHIER FERRAZ FARIAS 12899961993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.731.703/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ULLIAN ANDRADE MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
10868330-9 SRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
081.556.429-50 10/07/1990

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MOREIRA
FILHO
MARIA MADALENA DE CA-
MARGO ANDRADE MOREIRA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04562248832 09/05/2024 03/02/2009

OBSERVAÇÕES

Ulian Andrade Moreira

LOCAL SAPOPEMA, PR DATA EMISSÃO 09/05/2019

34748151891
PR916396146

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861756610

PROVIDO PLÁSTICAR 1861756610

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

11 / 08 / 2021

Comerci

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



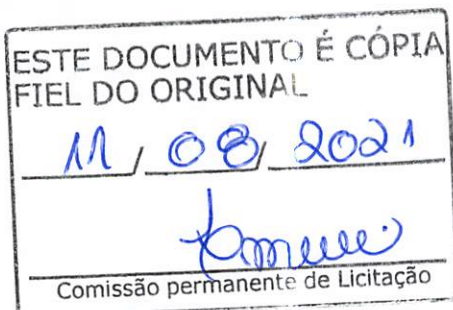
CERTIFICADO

A Secretária Geral da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO, no uso de suas atribuições:

Certifica que, **WILLIAM ANDRADE MOREIRA**, nascido (a) em 10 de julho de 1990, natural de Sapopema - PR, portador (a) do R.G 10.868.330-9 SSP/PR, **CONCLUIU O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, em 14 de dezembro de 2016, a colação de grau será realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.

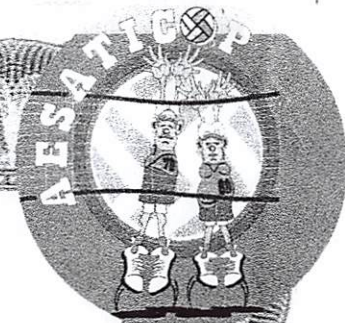
Curso reconhecido pela Portaria nº 264 de 16/11/2012, publicada no D.O.U. 20/11/2012 e renovado pela portaria nº 286 de 21/12/2012, publicada no D.O.U. 27/12/2012.

Curso amparado pela Resolução: Resolução CNE/CES nº 01/2002 de nº 02/2002 – Licenciatura em Educação Física – área de atuação - Licenciatura



Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2016.

Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco
[Signature]
Machado Pereira
Secretário Geral



AESATICOP

CNPJ 10.636.632/0001-08

Associação de Esportes Adaptados na Terceira Idade

Certificado

Certificamos que Uilian Andrade Moreira - Curso Técnicas e Práticas de Lazer

participou deste evento esportivo, organizado pela AESATICOP, Associação de Esportes Adaptados na Terceira Idade, completando um total de 40 horas de atividades.

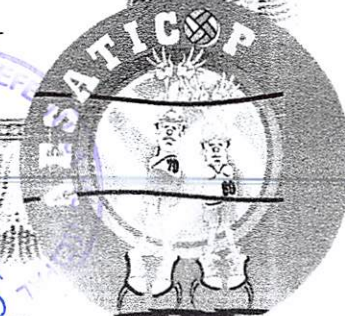
ESTE DOCUMENTO É COPIA
FIEL DO ORIGINAL
11/08/2021
Comissão permanente de Licitação

Cornélio Procópio 01 de Agosto de 2013

Silvio Victor
Presidente

Tsuneki Yamazaki
1º Tesoureiro

Fabiana de Souza Victor
1ª Secretária



12

Handwritten mark

Handwritten mark

PREF. MUNICIPAL
-PR
69

AESATICOP

CNPJ 10.636.632/0001-08

Associação de Esportes Adaptados na Terceira Idade

Certificado

Uilian Andrade Moreira (Curso de Recreação e brincadeiras)

Certificamos que _____

participou deste evento esportivo, organizado pela AESATICOP, Associação de Esportes Adaptados

na Terceira Idade, completando um total de **40** horas de atividades.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

11/08/2021

Smeeee

Comissão permanente de Licitação

Cornélio Procópio **30** de **Outubro** de **2013**

Silvio Victor
Silvio Victor
Presidente

Tsuneki Yamazaki
1º Tesoureiro

Fabiana de Souza Victor
Fabiana de Souza Victor
1ª Secretária

ACADEMIA PERFORMANCE



GINASTICA E DANÇA

AEVALERIO E CIA LTDA

CNPJ:11.104.273/0001-00

Av. Joaquim Domingues Guerreiro CEP. 84.290-000

Sapopema-Parana

Certificado

Conferimos ao Senhor: **UILIAN ANDRADE MOREIRA**, CPF. 081.556.429-50. RG. 10.868.330-9, o presente certificado pela participação no curso **DANÇA VIVENCIANDO O CORPO E SUA EXPRESSÃO CORPORAL**, nas atividades e desenvolvimento dos temas:

Diferentes aspectos: teóricos e técnicos, usa o corpo como forma de expressão artística e estética.

Teórico-Práticos: dominios de técnicas, expressão musical, aspectos Coreográficos e de Expressão Corporal.

O Aluno participante desenvolveu as atividades durante o período de julho de 2016, a março de 2019, perfazendo um total de 82 horas.

Sapopema, 10 de abril de 2019.

ANA CLAUDIA MOREIRA VALÉRIO
Professora e Instrutora
CREF 033344-G/PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

11 / 08 / 2021
Comissão permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL

71

P

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 171/17

Sapopema Pr, 17 de maio de 2017

Para:


UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI

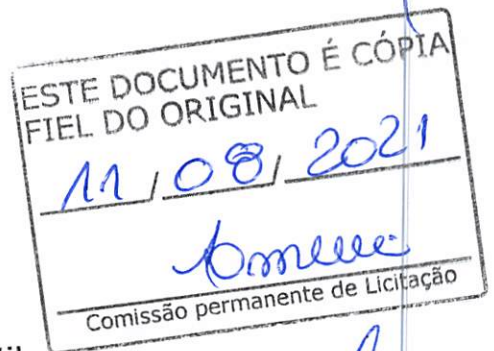
Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI**, foi vencedora do item dois, com o valor de R\$: 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 56/2017**.

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante legal dessa empresa, para assinatura do Contrato, conforme prazo estabelecido no referido Edital.

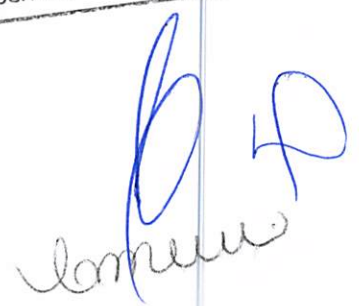
Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



R

Uilian a.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº 171/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 56/2017**, neste ato denominado.

CONTRATADO: UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, situada Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 297 – Centro – Sapopema - Pr - fone: 43 984772446– e-mail: uiliamandrade@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.263.565/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Uilian Andrade de Moreira, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 108683309 e CPF. nº 081.556.429-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços:

UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE RECREAÇÃO E BRINCADEIRAS CH 30HRS/SEMANAIS Instrutor de recreação para trabalhar com carga horária de 30 horas semanais		MS	12,00	1.200,00	14.400,00
TOTAL							14.400,00

Contratados através do Pregão Presencial sob nº. 56/2017, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços acima é de R\$: 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Uilian A.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
Fis. Nº: 144

- 2 -

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 56/2017**, do Município de Sapopema -Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais Eletrônicas para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entrega-la pessoalmente no Departamento de Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA QUARTA – Os Serviços deverão ser iniciado em 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço expedido pelo departamento de Assistência Social.

Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo os instrutores de recreação seguir o cronograma emitido pela secretaria de assistência social.

Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Assistência Social, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. O profissional deverá trabalhar 30 horas semanais.

O Instrutor será responsável em ensinar crianças, adolescente e idosos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar a apresentação dos trabalhos em local público.

Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.

Caso o instrutor não esteja desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

ESTE DOCUMENTO É FIEL DO ORIGINAL
11.08.2021
Comissão permanente de Licitação

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 meses.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 3 -

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

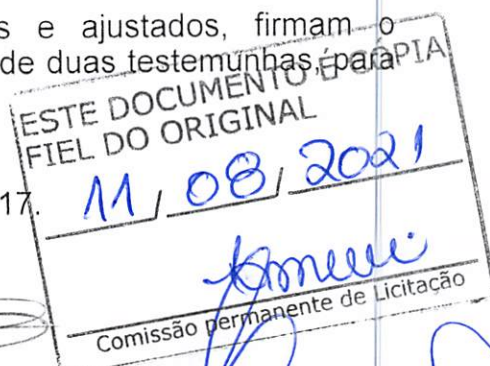
CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 16 de maio de 2017.


CONTRATANTE

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal




Ulrian A.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 4 -

Uilian Andrade Moreira
CONTRATADA
UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI



Testemunhas:-

[Signature]
Edson Fadel Gondim
CPF: 640.124.229-87

[Signature]
Elaine de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
11 / 08 / 2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Uilian A.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
77
P.M.S.
Fls N° 153

- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 171/2017

Pregão Nº 56/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 56/2017**

CONTRATADO: UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, situada Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 297 - Centro - Sapopema - Pr - fone: 43 984772446- e-mail: uiliamandrade@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.263.565/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Uilian Andrade de Moreira, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 108683309 e CPF. nº 081.556.429-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor do contrato em R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). E prorrogando o contrato nº 171/2017, a findar no dia 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL
17/08/2021
Comissão permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
78
P. M. S.
Fls Nº 54

- 2 -

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 17 de maio de 2018.

CONTRATANTE

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Uilian Andrade Moreira
UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI
CONTRATADA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
11 / 08 / 2021
Ameluu
Comissão permanente de Licitação

Uilian A.R



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que:

Uilian Andrade Moreira, nacionalidade: Brasileiro, solteiro, profissão: Professor, Carteira de Identidade (RG - SSPPR) nº 10.868.330-9, e CPF: 081.556.429-50, residente em Sapopema, atuou na Empresa Uilian Andrade Moreira 08155642950, CNPJ: 242635650001-20, com contratação e posterior início das atividades datado de 01/01/2016, sendo o Contrato de 1 ano. Atuou na função de educador físico, desempenhando as seguintes atividades: Dança, Recreação, e Esporte (atividades esportivas).

Sapopema, 12 de agosto de 2021

CRAS
Centro de Referência de Assistência Social
Sapopema - PR
Fone: (43) 3548-1852

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
11 / 08 / 2021

Comissão permanente de Licitação



Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias
Rodhier Ferraz Farias
CPF: 128.999.619-93



Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Eu, **Rodhier Ferraz Farias**, representante legal da empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS 128.999.619-93**, interessada em participar do Pregão Presencial Nº 87/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **que inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias

RODHIER FERRAZ FARIAS 128.999.619-93

R



Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 87/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias
Rodhier Ferraz Farias
CPF: 128.999.619-93



Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947. Nº: 83



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias
Rodhier Ferraz Farias
RG: 13.505.499-2



Rodhier Ferraz Farias 128.999.619-93

Av. Manoel Ribas - 1057 – Centro - Sapopema-Pr.

CNPJ 39.731.703/0001-25 - rodhiers17@gmail.com – (43) 9 84070947. Nº: 84



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 87/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 87/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Rodhier Ferraz Farias
Rodhier Ferraz Farias

CPF: 128.999.619-93

R

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 87/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10989 de 04/08/2021 Fl.40 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2320 de 04/08/2021 FL. 342 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **RODHIER FERRAZ FARIAS-MEI**, representada pela Sr. Rodhier Ferraz Farias. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não o fez questionamento. A empresa participante cotou apenas o item nº 01. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do item nº 01 do certame a Empresa:

RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EDUCADOR FÍSICO			MS	12,00	2.260,00	27.120,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Recreação com crianças, mulheres e idosos. Com carga horária de 30 horas semanais. A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.							
TOTAL								27.120,00



O item nº 02 foi Deserto. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


RODHIER FERRAZ FARIAS

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



88

- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

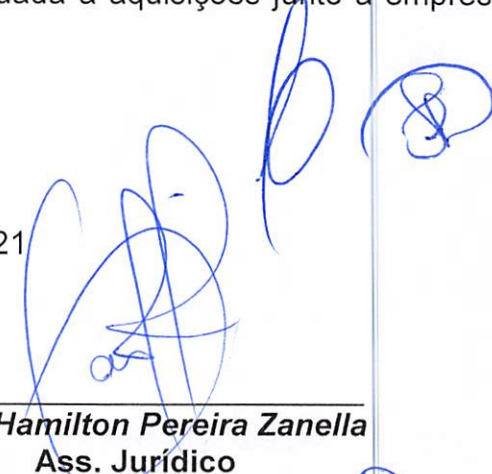
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 87/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 16/08/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 16/08/2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI** sendo o valor total do certame R\$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 16/08/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 16/08/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. N° 197/2021

Sapopema Pr, dezesseis dias de agosto de 2021

Para:

RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI

SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI** foi vencedor do Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 87/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 197/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/EDICADOR FÍSICO que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 87/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EDUCADOR FÍSICO Instrutor/professor com formação em nível superior em Educação Física, para trabalhar na área de Recreação com crianças, mulheres e idosos. Com carga horária de			MS	12,00	2.260,00	27.120,00	

Pregão Presencial nº 87/2021

Rodhier Ferraz Farias

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	30 horas semanais.							
	A ser desenvolvido em parceria da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.							
TOTAL								27.120,00

Contratados através do Pregão **Presencial sob nº. 87/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços acima é de R\$: 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 87/2021**, do Município de Sapopema -Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços Prestados serão pagos mensalmente, com requisições e notas fiscais Eletrônicas para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal Eletrônica tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou entrega-la pessoalmente no Departamento de Compras, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor Competente. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado conforme o cronograma oferecido pelo departamento de Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços serão executados no local e horário conforme a escala fornecida pelo Setor Responsável, devendo os profissionais seguir o cronograma emitido pela secretaria de Esporte. Escala essas que poderá ser realizada nos finais de semanas, feriados, diurno e noturno.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

Os Serviços serão executados conforme escala fornecida pela Secretaria de Esporte, a qual será responsável por fiscalizar os Serviços. Os profissionais deverá trabalhar 30 horas semanais.

Os Instrutores serão responsáveis em ensinar crianças, adolescente e idosos do município e também será de sua responsabilidade em monitorar as apresentações dos trabalhos em locais públicos. Possíveis eventos.

Os materiais serão fornecidos pela Secretaria de Esporte.

Caso os instrutores não estejam desenvolvendo seus serviços de forma satisfatória poderá a Administração dispensar seus serviços a qualquer momento.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

RODHIER FERRAZ FARIAS – MEI

Rodhier Ferraz Farias

Testemunhas:-

[Signature]
Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

[Signature]
Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Declaração de Acúmulo de Cargo;

i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

- Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
- Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 242/2021.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

São José da Boa Vista-PR; 16 de Agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão de Seleção

FLÁVIA DE SOUZA SOARES PAIVA

Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Ronny Carvalho da Silva

Código Identificador:4880D052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ADEHASC-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, CNPJ Nº 78.486.875/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - 02 DE AGOSTO DE 2021.

03.001.04.122.0004.2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) conforme plano de trabalho:

Prazo de vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:05DAE4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO PREGAO Nº. 45/2020

3º TERMO ADITIVO DO PREGAO Nº. 45/2020

Pregão presencial Nº 45/2020

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão presencial N.º 45/2020.**

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas - PR, a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cimossasenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 34 (DRAMIN B6 INJ. 1 ML) de R\$: 1.437 para R\$: 1.9533. Referente ao contrato nº 167/2020. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:154C014E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 16/08/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3948C488

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021**

8º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sr. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,800, (cinco reais e oitenta centavos), para R\$: 5,940, (cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

SAPOPEMA, 16 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CBBF253

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021 - CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - COM SALDO EXISTENTE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da

cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 47/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, à Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitações.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Sr.ª Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr, e seu procurador sr. Carlos Cesar Lima, portador do CPF: sob. Nº 514.302.079-49 e RG: sob nº 3.478.931-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.

VIGÊNCIA: Até 31/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$: 131.902,75 (cento e trinta e um mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF1EC146

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122/2021
Processo dispensa Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 21/2021**

CONTRATADA: VIGNOTO E VIGNOTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado Elias Alexandre, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO: Parque Industrial cidade Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.172.793/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **NORMA VIGNOTO**, residente e domiciliado Maringá/PR, á Amando Crippa, 390 - CEP: 87047140 - BAIRRO: CENTRO ZONA 36, portador da Cédula de Identidade nº. 34140138, e CPF nº. 474.346.279-72.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2021, a findar-se em 25/08/2021, e acrescido o valor em R\$: 453,20 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16/08/2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A7B8C67

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
66/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
66/2021**
Pregão Presencial Nº 18/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

P 87/21

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

39

Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema

Sapopema, 04 de Agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal de Sapopema

E

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Sapopema

Cumprimentando-a cordialmente, eu Elizeu Carneiro de Melo, Secretário Municipal de Esportes de Sapopema, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor da **Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema-PR**, venho por meio do presente documento **solicitar a está comissão Aditivo de prazo e igual valor ao contrato 197/2021 de prestação de serviço de Instrutor/Educador Físico com a empresa Rodhier Ferraz Farias - MEI com vencimento previsto para 15 de agosto de 2022.** Visto que a referida empresa vem com muito êxito desempenhando sua função e a demanda por esta secretaria segue acontecendo.

Cordialmente.

Elizeu Carneiro de Melo
Secretário Municipal de Esportes de Sapopema

recebido
04/08/22

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 87/2021.**

CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: n ° 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 197/2021, até o dia 15/09/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais). O aditivo de valor justifica devido o fato dos trabalhos realizado está sendo de grande importância para a saúde pública dos munícipes.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Rodhier Ferraz Farias

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 05 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOREMA**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO

RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Art. 2º - Fica permitida, a título precário, a utilização do Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto, pertencente ao município de São Sebastião da Amoreira, ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, visando à realização das festividades alusivas ao aniversário do município, nos seguintes dias: 08 de outubro de 2022 (Baile de escolha da Rainha); e de 11 a 15 de novembro de 2022 (shows e Rodeio).

Art. 3º - O município ficará responsável exclusivamente pela preparação e limpeza do local nos dias das festividades; pela manutenção da rede de iluminação e rede de abastecimento de água; pelas autorizações legais; pelas seguintes contratações: Shows com dupla artística de renome nacional; equipe de segurança; banheiros químicos; palco; som; iluminação; rodeio; gerador de energia; seguro e outras despesas essenciais para a realização do evento.

Art. 4º - O evento deverá ser de entrada franca nos dias 11 a 15 de novembro de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 1º de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C9874013

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Bakk Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de piso intertravado e paver para o município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

Valor Total: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B7D97301

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Cirúrgica Onix Eireli – EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 26.309,9768 (vinte e seis mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F5E152F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 87/2021**.

CONTRATADO: **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 197/2021, até o dia 15/09/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais). O aditivo de valor justifica devido o fato dos trabalhos realizado está sendo de grande importância para a saúde pública dos municípios.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A7C792C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 70 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 70 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº03/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº03/2022, homologado pelo Decreto nº. 201/2022 de 03 de agosto de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SAPOPEMA/PR
e
DEPARTAMENTO JURIDICO
DR. HAMILTON PEREIRA ZANELLA
SAPOPEMA PR



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Nº Protocolo:
RQ-I-111-11-08-2022
Etiqueta: 273
Data:
11/08/2022 - 08:49:38
Gerada por: Marcio Ribeiro Leme



Consulta pelo site:
<https://www.sapopema.pr.gov.br/consulta-protocolo>

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

Assunto: TERMO Aditivo ao CONTRATO Nº. 197/2021.

A Empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS – MEI – CNPJ. 39.31.703/0001-25**, A. Manoel Ribas, 1057, Centro, CEP. 84290-000, através do presente requer o seguinte:

- 1. Reequilíbrio Financeiro e ajuste inflacionário no Contrato de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2021, no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais).**

Solicito ainda se houver possibilidade legal administrativa e jurídica de acréscimo que o valor seja agregado no contrato.

Com a concessão do valor solicitado será possível **manter** o compromisso pactuado no contrato em epígrafe.

Agradecemos a deferência e atenção.

N. Termos,
P. e aguarda deferimento.

Rodhier Ferraz Farias

**RODHIER FERRAZ FARIAS –
MEI – CNPJ. 39.31.703/0001-25**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.296-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão 87/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Em razão da necessidade de atualização dos valores, **o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação, acrescendo assim o valor de 10,07%.**

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

BRASIL



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

-0,68%

Jul/2022

IPCA acumulado de 12 meses

10,07%

Jul/2022

INPC do último mês

-0,60%

Jul/2022



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.



Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [jul/2022]	INPC [jul/2022]
Brasil	-0,68%	-0,60%
Aracaju (SE)	-1,21%	-1,12%
Belém (PA)	-1,29%	-1,26%

Local	IPCA [Jul/2022]	IPNPC [Jul/2022]
Belo Horizonte (MG)	-1,07%	-1,06%
Brasília (DF)	-0,98%	-1,18%
Campo Grande (MS)	-0,95%	-1,01%
Curitiba (PR)	-1,41%	-1,62%
Fortaleza (CE)	-0,65%	-0,62%
Goiânia (GO)	-2,12%	-1,81%
Grande Vitória (ES)	-1,31%	-1,54%
Porto Alegre (RS)	-0,59%	-0,59%
Recife (PE)	-0,42%	-0,30%
Rio Branco (AC)	-0,92%	-1,07%
Rio de Janeiro (RJ)	-0,44%	-0,16%
Salvador (BA)	-1,06%	-0,93%
São Luís (MA)	-0,63%	-0,50%
São Paulo (SP)	-0,07%	0,38%



Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.



Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- I PP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.



Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Jul 2022

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021 REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 87/2021**.

CONTRATADO: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), para o valor mensal de R\$: 2.487,58 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Referente o contrato nº 197/2021. Conforme o parecer jurídico favorável, com base na Inflação IPCA 10,07% acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Rodhier Ferraz Farias



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 19 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOREMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

33, no valor de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais). **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ: 07.203.347/0001-80, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 117.950,00 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 19/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 21404B68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021 REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 87/2021**.

CONTRATADO: **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), para o valor mensal de R\$: 2.487,58 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Referente o contrato nº 197/2021. Conforme o parecer jurídico favorável, com base na Inflação IPCA 10,07% acumulado de 12 meses.

Sapopema, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 39F3E375

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NOSTRECHOS DA RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO VIELA TRANSVERSAL BAIRRO ALTO ALEGRE E CENTRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0544665-52/2021, QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60

VALOR R\$: 30.644,70 (trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setecentavos)
CONTRATO: Nº 230/2022
VIGÊNCIA: 10 (des) meses a partir da data da publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a partir da data da ordem de serviços.

Sapopema, 22 de agosto de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: CB23F524

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregocira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos e Fechamento em Aço Galvanizado para os Eventos do Município de Sapopema - Pr.** A data da disputa de preços será no dia 06/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregocira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: AF964774

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021

ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021- PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 24/05/2022 - ANO XI / Nº 22524- pg.306.

Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia **23/06/2022**. "

Leia - se " CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia **23/06/2023** "

Sapopema, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 39996F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO
N.º 100/2021